



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



**OFÍCIO Nº.:** 13/2022

**ASSUNTO:** Encaminhamento (FAZ)

**SERVIÇO:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

**DATA:** 14/09/2022.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, por seu representante legal, Senhor **Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo**, com o cordial cumprimento, vem através deste, para exame e consideração de Vossa Excelência, encaminhar o seguinte:

**- Proposição de Lei nº. 578,** de autoria do Executivo Municipal, que, “Autoriza a Cessão Definitiva de Bens do Patrimônio Público do Município de São João das Missões/MG, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Bebedouro, e dá outras providências”, originária do Projeto de Lei Municipal nº. 618, de 20 de julho de 2022, que após os trâmites legais, foi discutida e votada, ficando aprovada por 06 (seis) votos a favor e nenhum contra, durante a 171ª (centésima septuagésima primeira) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais, em seu 2º (segundo) Período Legislativo da 7ª (sétima) Legislatura, realizada presencialmente no dia 12 (doze) de setembro de 2022, no local e horário de costume. Depois de concluída a votação, a proposição foi encaminhada a Comissão Competente para Redação Final. Após devolução pela Comissão, essa Presidência, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno Cameral, encaminha a Vossa Excelência a referida proposição de lei.

**- Proposição de Lei nº. 579,** de autoria do Executivo Municipal, que, “Que cria o Cargo de Vice-Diretor Escolar I e II na Secretaria Municipal de Educação, alterando o Anexo I da Lei nº. 262/2010, de 12 de janeiro de 2010 e dá outras providências”, originária do Projeto de Lei Municipal nº. 621, de 12 de setembro de 2022, que após os trâmites legais, foi discutida e votada, ficando aprovada por 06 (seis) votos a favor e nenhum contra, durante a 171ª (centésima septuagésima primeira) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais, em seu 2º (segundo) Período Legislativo da 7ª (sétima) Legislatura, realizada presencialmente no dia 12 (doze) de setembro de 2022, no local e horário de costume. Depois de concluída a votação, a proposição foi encaminhada a Comissão Competente para Redação Final, **que retificou a redação do parágrafo único do artigo 2º** da Proposição, em atendimento ao Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, ficando a redação da seguinte forma: “Parágrafo único – As atribuições do Vice-Diretor estão estabelecidas no art.94 da Lei nº. 262/2010, de 12 de janeiro de 2010. Após devolução pela Comissão, essa Presidência, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno Cameral, encaminha a Vossa Excelência a referida proposição de lei.

**- Indicação CMSJM Nº.02/2022,** de 29 de agosto de 2022, de autoria do Vereador Leires Gonçalves de Oliveira, que na forma regimental indicou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jair Cavalcante Barbosa, o seguinte: - O Retorno do Veículo da

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: [camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Saúde, que atende a Aldeia Imbaúbas, na Reserva Indígena Xacriabá, Município de São João das Missões – MG. Após os trâmites legais, foi discutida e votada, ficando aprovada durante a 170ª (centésima septuágésima) Reunião Ordinária, por 08 (oito) votos a favor e nenhum contra, ocorrida no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2022. Depois de concluída a votação, essa Presidência, com fundamento no Regimento Interno Cameral, encaminha a Vossa Excelência a referida Indicação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

São João das Missões – MG, 14 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

SEBASTIAO DOS  
SANTOS GONCALVES  
DE  
ARAÚJO:76901637691

Assinado de forma digital  
por SEBASTIAO DOS  
SANTOS GONCALVES DE  
ARAÚJO:76901637691  
Dados: 2022.09.14  
10:54:05 -03'00'

**SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara – Biênio 2021/2022.

Exmo.(s) Sr.(s)

**JAIR CAVALCANTE BARBOSA – PREFEITO MUNICIPAL.**

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000. Cidade de São João das Missões – MG.

Recebido por:

*Wellington Xavier de Azevedo*

Nome legível

Matrícula ou Identidade: 10295361

Órgão: Gabinete

Em 14/09/2022 Hora: 10:59

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: [camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)